



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2035 / 2020

DATA 11 / 12 / 2020

Responsável

Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2020
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 239.200,00**
(Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 10121 – Aquisição de Veículo para Programa Bolsa Família
08.001.08.244.0026.10121.4490

Aplicações Diretas

R\$ 65.000,00

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Recursos do FNAS – Fundo
Nacional de Assistência Social (0129000000)*

Projeto/Atividade: 10113 – Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido
COVID-19

08.001.08.244.0024.10113.4490

Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid)*

Projeto/Atividade: 10113 – Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido
COVID-19

08.001.08.244.0024.10113.3390

Aplicações Diretas

R\$ 92.000,00

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid)*



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10113 – Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19

08.001.08.244.0024.10113.3390

Aplicações Diretas

R\$ 38.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Complemento 074 – Ações Covid)

Projeto/Atividade: 10115 – Covid – Ações de Enfrentamento COVID-19 – LC 173-2020
Assistência Social

08.001.08.244.0046.10115.3390

Aplicações Diretas

R\$ 14.200,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte Demais Recursos Vinculados a Assistência Social – Enfrentamento ao Covid-19 (0127076000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) e pelos recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de dezembro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 082/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 082/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para às Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido ao COVID-19.

O objetivo do projeto é promover a estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria e alimentos para famílias em atendimento no CRAS e CREAS, na garantia das ações elencadas no Art. 8º da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Além disso, os recursos serão utilizados na estruturação do Bolsa Família com a aquisição de um veículo para realização de visitas em domicílios para averiguação de cadastro de famílias em descumprimento de condicionalidades, cadastros em residências de pessoas acamadas e com dificuldades de locomoção inconsistentes, denúncias, ações de cadastramento nas aldeias indígenas e locomoção para participação em capacitações do IGD-BF.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL